

QUADRO COMPARATIVO - ELEIÇÕES 2006-2002-1998-994												
CÂMARA DOS DEPUTADOS - CANDIDATURAS DE MULHERES POR UF												
UF	Candidaturas de Mulheres								Total (Homens e Mulheres) - 100%			
	2006		2002		1998*		1994		2006	2002	1998	1994
	N.A.	%	N.A.	%	N.A.	%	N.A.	%				
Acre	8	15,69	10	14,49	9	17,65	5	12,82	51	69	51	39
Alagoas	10	11,76	15	14,71	6	11,54	1	2,50	85	102	52	40
Amapá	10	14,71	10	14,93	6	9,52	5	11,36	68	67	63	44
Amazonas	10	12,66	5	7,25	5	10,42	7	15,91	79	69	48	44
Bahia	16	7,31	5	3,03	5	4,24	10	5,21	219	165	118	192
Ceará	12	8,22	19	13,87	10	10,10	4	4,65	146	137	99	86
Distrito Federal	16	14,68	10	8,55	13	15,85	6	8,11	109	117	82	74
Espírito Santo	17	20,24	13	13,00	10	13,89	5	6,76	84	100	72	74
Goiás	8	6,84	17	12,78	11	12,36	7	7,22	117	133	89	97
Maranhão	19	11,38	16	11,51	6	7,59	4	4,12	167	139	79	97
Mato Grosso	17	17,71	13	19,12	7	14,58	2	6,25	96	68	48	32
Mato Grosso do Sul	16	21,62	19	21,84	7	13,21	3	7,50	74	87	53	40
Minas Gerais	55	10,22	42	9,93	29	8,24	15	4,57	538	423	352	328
Pará	22	15,07	17	13,82	7	6,86	10	10,53	146	123	102	95
Paraíba	6	6,67	7	7,95	6	10,91	1	2,00	90	88	55	50
Paraná	26	9,81	16	7,62	10	5,13	7	4,49	265	210	195	156
Pernambuco	24	11,82	17	8,63	12	10,91	6	5,17	203	197	110	116
Piauí	4	4,76	9	10,23	10	16,13	1	2,44	84	88	62	41
Rio de Janeiro	100	13,55	80	13,63	51	11,75	25	6,96	738	587	434	359
Rio Grande do Norte	8	11,27	12	13,79	5	10,64	2	5,13	71	87	47	39
Rio Grande do Sul	33	11,42	21	10,45	15	7,73	12	6,19	289	201	194	194
Rondônia	12	16,44	19	15,70	6	10,17	7	10,29	73	121	59	68
Roraima	13	15,66	10	13,89	3	7,89	7	14,58	83	72	38	48
Santa Catarina	14	10,45	12	9,68	16	15,38	4	6,25	134	124	104	64
São Paulo	145	14,38	70	9,86	68	10,35	26	4,95	1008	710	657	525
Sergipe	13	24,53	11	15,28	2	4,00	1	3,03	53	72	50	33
Tocantins	18	22,22	14	22,58	13	29,55	2	6,25	81	62	44	32
Brasil	652	12,66	509	11,52	348	10,37	185	6,15	5.151	4.418	3.357	3.007

CFEMEA/Eleições 2006

Fonte: 2006 - TSE - 15 de setembro de 2006.

Fonte: 2002 - TSE - 26 de setembro de 2002.

Fonte: 1998 - TSE - 31 de maio de 1999.

Fonte: 1994 - TSE - 01 de maio de 1999.

(*) Primeiras eleições federais realizadas com a adoção das cotas por sexo nas candidaturas proporcionais.